

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**
(Sessão realizada de forma presencial e por videoconferência,
nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023)

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, havendo quórum, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno), sob a presidência em exercício do Desembargador Roberto Barros dos Santos. Presentes a Desembargadora Denise Castelo Bonfim (por videoconferência), o Juiz Jair Araújo Facundes, as Juízas Rogéria José Epaminondas Mesquita e Luana Cláudia de Albuquerque Campos e o Juiz Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro (por videoconferência).

Ausentes, justificadamente, em razão de viagem a serviço deste Tribunal (para participar da cerimônia de Inauguração do Ano Judicial Interamericano de 2026, realizada na sede da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em San José, na Costa Rica), a Presidente, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro, e o Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Lois Carlos Arruda, e, em virtude de férias, a Juíza Lilian Deise Braga Paiva (no período de 12/01 a 10/02/2026). Às quinze horas e oito minutos, havendo quórum, o Desembargador Roberto Barros deu início aos trabalhos. Após aprovada a Ata da 1ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), foi julgado o seguinte processo:

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600087-94.2025.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

INTERESSADO: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

INTERESSADO: JAMYR DE SOUZA ROSAS

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

INTERESSADO: WENDEL GRANGEIRO DE MACEDO

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Anual - Órgão de direção estadual - Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) - Exercício financeiro de 2024.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar as contas do Diretório Estadual do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL), referentes ao exercício financeiro de 2024, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos a serem apreciados, foi facultada a palavra. Na oportunidade, a Desembargadora Denise Bonfim manifestou votos de um próspero ano de 2026 a todos os presentes, com extensivos votos de saúde, paz e bênçãos a seus familiares. Em seguida, o Juiz Jair Facundes – referindo-se ao julgamento da Prestação de Contas Anual n. 0600087-94.2025.6.01.0000, de relatoria do Juiz Hilário Melo Júnior – teceu considerações acerca da aplicação de recursos destinados à promoção da igualdade de gênero pelos partidos políticos, destacando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da utilização dessas verbas. Observou que, embora o Judiciário não deva definir a melhor forma de uso desses recursos, há situações questionáveis na prática. Ressaltou como aspecto positivo o fato de a prestação de contas mencionar, pela primeira vez, ações de capacitação e qualificação de candidatas, ainda que com documentação incompleta. Destacou, por fim, a necessidade de maior responsabilidade dos partidos na utilização desses recursos e de melhor comprovação das campanhas, observando tratar-se de tema recorrente e de grande relevância para os julgamentos desta Corte. Concluiu que, apesar das falhas, a documentação mínima apresentada foi suficiente para aprovação das contas. Após as manifestações, o Presidente em exercício agradeceu ao Juiz Jair Facundes, ressaltando que maior engajamento e boa vontade dos partidos, como assistir a algumas sessões, poderiam solucionar muitos problemas. Ao final, saudou todos os presentes. Não havendo mais

nada a tratar, o Desembargador Roberto Barros convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 27 de janeiro de 2026, às quinze horas. Em seguida, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezoito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Roberto Barros dos Santos**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 05/02/2026, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 05/02/2026, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 05/02/2026, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0842788** e o código CRC **150288BA**.